



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 102/2018.

Em, 15 de maio de 2018.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO AO IDOSO DE
CABO FRIO – GAI.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º Fica considerado, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal, a Associação Grupo de Apoio ao Idoso de Cabo Frio – GAI, com sede à Rua José Antônio Sampaio nº 136, no Bairro Parque Riviera, neste Município, inscrita sob o CNPJ nº 26.985.386/0001-21

Art.2º O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias, para a regulamentação da presente Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2018.

LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA: